

PORTRARIA N° 244/2018

Dispõe sobre a remoção do Juiz de Direito Rômulo Veras Holanda.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Extraordinária nº 01/2018, de 22 de fevereiro de 2018,

RESOLVE remover, a pedido, o Juiz de Direito Rômulo Veras Holanda, Titular da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca do Crato para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, vago em virtude da promoção do Juiz de Direito Tácio Gurgel Barreto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PORTRARIA N° 245/2018

Dispõe sobre a promoção do Juiz de Direito Felipe Augusto Rola Pergentino Maia.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Extraordinária nº 01/2018, de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE promover, pelo critério de MERECIMENTO, o Juiz de Direito Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Titular da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, de Entrância Intermediária, para o cargo de Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar das Varas de Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, vago em virtude da remoção da Juíza de Direito Lucimeire Godeiro Costa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA N° 246/2018

Dispõe sobre a promoção do Juiz de Direito David Fortuna da Mata.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Extraordinária nº 01/2018, de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Juiz de Direito David Fortuna da Mata, Titular da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte para o cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, vago em virtude do acesso ao Tribunal de Justiça do Juiz de Direito Francisco Carneiro Lima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PROVIMENTO N°03 /2018**

Autoriza o recebimento, pelos juízos criminais, dos Termos Circunstaciados de Ocorrência confeccionados por policiais militares e policiais rodoviários federais e condiciona o processamento à comprovação de prévio encaminhamento à autoridade policial civil competente, para conhecimento, registro e homologação.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em virtude de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Termo Circunstaciado de Ocorrência – TCO – é relato de fatos delituosos de menor potencial ofensivo definido na Lei 9.099/95;

CONSIDERANDO que a lavratura do TCO pode ser feita por autoridade policial, seja ela civil ou militar, segundo decidido no Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE, no Enunciado Criminal nº 34;

CONSIDERANDO a inexistência de norma impeditiva da participação de outros agentes de segurança pública no fluxo de procedimentos de registro, coleta de informações e elaboração dos termos circunstaciados de que trata a [Lei 9.099/95](#);